

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORÃ Gerência Municipal de Administração e Gestão

Um novo tempo, uma cidade para todos.

Administração 2013/2016



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2013 (P.A. nº 148/2013) PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA - CIDECO.

I - PARTES:

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ-MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. São José, n.º 08, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 03.156.999/0001-50, doravante denominado CONTRATANTE e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA – CIDECO, Consórcio Público de Direito Público e constituído na forma dos seus Estatutos, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves, S/N – CEAD, CEP: 79730-000 s/nº, no Município de Glória de Dourados-MS, inscrito no CNPJ do MF sob o nº 11.417.936/0001-39, doravante denominado CONTRATADO.

II - REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE o Prefeito Municipal Sr. Wallas Gonçalves Milfont, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Fernando Correa da Costa, 1.093, Bairro Bom Jesus, nesta cidade de Itaporã-MS, portador do RG nº 779.708 SSP/MS, inscrito no CPF sob nº 614.386.771-20, e o CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. Arceno Athas Junior, brasileiro, domiciliado na cidade de Glória de Dourados-MS, portador da carteira de identidade RG nº 1373121 SSP/PR e do CPF nº 432.162.429-00, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57 §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e parecer jurídico anexo ao processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 108/2013, cujo objeto é a contratação com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia — CIDECO, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.417.936/0001-39 e constituído na forma dos seus Estatutos, com sede na Avenida Tancredo de Almeida Neves S/N — CEAD, CEP: 79730-000, no Município de Glória de Dourados-MS, por meio de gestão associada na forma da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, seu Decreto de Regulamento nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007 e Lei Municipal nº 2287/2013, do Contrato de Consórcio Público, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico — PMSB, para ser implantado neste Município.

o e o e e e e e o o



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORA

Gerência Municipal de Administração e Gestão Um novo tempo, uma cidade para todos.

Administração 2013/2016



CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

 Fica prorrogado o prazo de vigência da prestação do serviço pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30 de julho de 2014 e término em 30 de julho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação abaixo discriminada:

02.31 - GERÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Funcional/programática: 18.541.0020 2095 - Implementação das Ações do CIDECO -

Contrato de Rateio de Programas. Ficha: 558 – Fonte de Recurso: 01.00

Natureza: 3171.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.

Ficha: 559 - Fonte de Recurso: 01.00

Natureza: 3371.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Itaporã/MS, 18 de julho de 2014.

MUNICÍPIO DE ITAPORÃ Wallas Gonçalves Milfont

Prefeito Municipal
P/ Contratante

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA

Presidente Arceno Athas Junior P/ Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - Fagno Alves Cardoso CPF n° 010.941.031-95

2 - Antonio Carlos de Souza CRF nº 600.460.311-20

Av. São José, nº08 - CENTRO - CEP 79.890-000 CNPJ 03.156.999/0001-50 - Fone (67) 3451-1999 - Fax (67) 3451-1989 Home Page: itapora.ms.gov.br - E-mail: prefeitura@itapora.ms.gov.br